

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE
GESTÃO

10º RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020 SMS/SPDM
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

EXERCÍCIO: Janeiro a Março de 2023

FORTALEZA- CE

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE
GESTÃO- CAACG**

10º RELATÓRIO TRIMESTRAL

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020 SMS/SPDM
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**

Relatório Trimestral de Avaliação e Acompanhamento de Gestão da Organização Social da Saúde (OSS), dos meses de janeiro a março de 2023 da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM nas Unidades de Saúde do Município de Fortaleza.

FORTALEZA-CE

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE
GESTÃO- CAACG**

Eugênia Maria Rocha de Oliveira
Célula de Gestão e Apoio Diagnóstico Laboratorial – CEGEAD

Janaina Rocha de Sousa de Almeida
Célula de Saúde Bucal – CORAPP

Nívia Tavares Pessoa de Souza
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COAF

Sumário

1- IDENTIFICAÇÃO	5
2- INTRODUÇÃO.....	7
3- O CONTRATO DE GESTÃO	9
3.1- Base Legal	9
3.2- Do Objeto e da Finalidade	10
3.3- Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada	10
3.4- Da Fiscalização do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados	15
3.5- Sistemática de Avaliação	16
4- Análise Quadrimestral de Equipe Mínima	22
5- PRODUÇÕES DE EXAMES.....	23
5.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Quadro 1):	23
5.2 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Quadro 1):	25
6 - META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	27
6.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial	27
6.2- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial (continuação)	28
6.3- Análises das Metas de Produção da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial.	30
6.4- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial	33
6.5- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial (continuação)	34
6.6- Análises das Metas, Produção da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial.....	35
6.7- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção realizada do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) 38	
6.8- Análises das Metas da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção realizada do Centro de Especialidade Odontológica (CEO).	39
7 - META DE QUALIDADE ASSISTENCIAL	40
7.1 - Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Qualidade C/VF (Com verificação Financeira).....	40
7.2 - Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira).....	41
7.3- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Qualidade C/VF (Com verificação Financeira).....	42
7.4 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira).....	43
7.5 - Análises das Metas de indicadores de qualidade das Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho.	44
8 - QUADROS DE DESCONTO FINANCEIRO SEGUNDO AS METAS.....	47
8.1- QUADRO RESUMO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DO BIMESTRE AVALIATIVO (ABRIL E MAIO DE 2022).	47
8.2- QUADRO RESUMO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS METAS ASSISTÊNCIAIS DE EQUIPE MÍNIMA.	47
9 - ANÁLISES FINANCEIRAS	48
10 - PARECER, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.	50

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1. Informações Territoriais

UF	Ceará-CE
Município	Fortaleza
Área	313,8 km ²
População	2.452.185
Densidade Demográfica	7.786,44 hab/km ²

Fonte: IBGE

1.2. Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza
Número CNES	5186366
CNPJ	07.954.605/0001-60
Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 910- Centro. 1º andar
E-mail	gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br
Telefone	(85) 3452.1786

Fonte: <http://cnes2.datasus.gov.br/>

1.3. Informações da Gestão

Prefeito	José Sarto Nogueira Moreira
Secretária de Saúde em Exercício	João Borges
E-mail secretário	gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br

Fonte: SMS Fortaleza

1.4. Fundo Municipal de Saúde- FMS

Lei de criação	Lei nº <u>5.771</u>
Data de criação	30/11/1983
CNPJ	11.621.453/0001-51
Natureza Jurídica	120-1 - Fundo Público
Nome do Gestor do Fundo	Brenda Mendes de Sousa Ricarte

Fonte: Célula de Contabilidade - CECONT /Coordenadoria Financeira – COFIN/ SMS

1.5. Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza- CMSF

Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Sobre Loja	
E-mail	cmsf-ce@sms.fortaleza.ce.gov.br	
Telefone	3452.6614	
Nome do Presidente	Pedro Alves de Araújo Filho	
Número de Conselheiros por segmento	Usuários (50%)	12
	Governo (25%)	06
	Trabalhadores Prestadores (25%)	03
		03

Fonte: Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza – CMSF

1.6. Organização Social de Saúde – OSS

Nome da OSS	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
CNPJ	61.699.577/0001-92
Diretor-Presidente	Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretora de Operações Fortaleza	Priscila Neves
Endereço Base Administrativa de Fortaleza	Rua Juvenal de Carvalho, 683- Fátima.
Telefone	(85) 4042.1850
Estatuto	Arquivado em Cartório em 06/10/2014, com sede à Rua Napoleão de Barros 715 - Vila Clementino, São Paulo-SP, CEP: 04024-002

Fonte: Contrato de Gestão 001/2019 SMS/SPDM.

1.7. Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão- CAACG

Portaria de Nomeação Gestor do Contrato	Portaria Nº 890/2022 de 27/12/2022 P412217/2022
Gestores do Contrato	José Geovanildo Nobre Gestor do Contrato Liliana de Oliveira Morais Suplente de Gestão
Portaria de Criação CAACG	Portaria Nº 414/2020 – SMS– DOM Nº 16.882 de 21/10/2020
Comissão	
SMS/ SADT	Eugênia Maria Rocha de Oliveira
SMS / SAÚDE BUCAL	Janaina Rocha de Sousa de Almeida
SMS / COAF	Nívia Tavares Pessoa de Sousa

Fonte: Portaria nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019 e Portaria nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019.

2- INTRODUÇÃO

O Relatório Trimestral do Contrato de Gestão apresenta os resultados alcançados pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM no exercício de **janeiro a março de 2023** e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

O presente Relatório objetiva, além de atender a cláusula nona do Contrato¹ Nº 003/2020 SMS/SPDM, apoiar o gestor na condução do contrato de gestão, em consonância com as diretrizes atribuídas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, permitindo a verificação da efetividade alcançada na assistência à saúde, para subsidiar as atividades de controle e auditoria e contribuir para a participação social em saúde.

A contratante constituiu por portaria um gestor do contrato de gestão, cujas competências vieram elencadas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CAACG, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no PROGRAMA DE TRABALHO.

Dessa forma, são atribuições da CAACG, através desse levantamento de dados, analisar processos e resultados, apontar para correção de rumos, onde pertinente e verificar os impactos, levando-se em conta que os indicadores devem estar os mais próximos possíveis aos objetivos institucionais da SMS. Por isso, o foco em resultados é buscado em relação às pessoas, informações, processos de apoio e organizacionais e aos serviços e produtos gerados.

¹ CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A CONTRATANTE constituirá por Portaria um GESTOR do CONTRATO DE GESTÃO e uma COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO.

Parágrafo Primeiro – A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e avaliação final do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Segundo – Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO estão contidos no ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento, podendo, ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

Parágrafo Terceiro – Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a proporcionalidade definida no ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento, onde define avaliação e valorização dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Quarto – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, emitido pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em benefício das Unidades geridas.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social de Saúde contratada, a equipe técnica da Coordenadoria dos Contratos de Gestão- COGES da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de verificar *in loco* o funcionamento dos serviços ofertados à população. Na ocasião da visita é realizada reunião com o gestor da unidade e sua equipe, seguida de visita às instalações.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços de saúde, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão. Por uma questão didática, os equipamentos foram retratados aqui em tópicos separados, tendo em vista as particularidades de cada um e a cronologia do início de funcionamento sob a gestão da Organização Social de Saúde contratada.

3- O CONTRATO DE GESTÃO

Os seguintes equipamentos de Saúde estão contemplados no presente Contrato de Gestão:

EQUIPAMENTO DE SAÚDE	INÍCIO DA GESTÃO
Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele	14 de setembro de 2020
Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho	26 de outubro de 2020

Fonte: Contrato de Gestão N°. 003/ 2020 - SMS/SPDM

3.1- Base Legal

O presente Contrato de Gestão rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS; na Lei Federal n°. 8.080/90 (SUS); na Lei Federal n°. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS n°. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação n°. 01/2017 e n°. 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; na Lei Federal n°. 9.637 de 15 de maio de 1998, no que couber; na Lei Municipal n°. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal n°. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal n°. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal n°. 10.868, de 29 de março de 2019 e; na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; considerando o Edital de Chamamento Público n°. 002/2020 – SMS e o correspondente Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 12/06/2020, bem como o Termo de Autorização n°. 002/2020 – SMS publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 26/08/2020, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU n°. P018993/2020 e, ainda, no Decreto n°. 14.428, de 23 de maio de 2019, que qualificou a CONTRATADA como Organização Social na área da saúde no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados.

3.2- Do Objeto e da Finalidade

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, de atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Especializada, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descrita no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público n°.002/2020 – SMS e ANEXOS, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO;

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;

ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO.

3.3- Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada

Cabe à SPDM, além das obrigações constantes das especificações explicitadas no Termo de Referência e nos anexos transcritos na Cláusula acima e daquelas estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, Federal e Municipal que regem a presente contratação e as seguintes:

1. Na execução do objeto do presente Edital de Chamada Pública, deverá a CONTRATADA observar todas as orientações, recomendações, resoluções e acórdãos emanados por Órgãos de Controle;
2. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de saúde que estão especificados no presente edital e seus anexos;
3. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação vigente;
4. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais de informações sobre o endereço de residência dos pacientes que lhe forem referenciados para atendimento nos equipamentos objeto do presente CONTRATO, registrando o município de residência;

5. Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde – SUS e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
6. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Termo de Referência e dos ANEXOS e demais disposições deste CONTRATO DE GESTÃO;
8. Assegurar a organização, administração e gerenciamento das atividades e serviços da Rede de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;
9. Transferir integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na Rede de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, cujo uso lhe fora permitido;
10. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal da CONTRATADA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
11. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades nas Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

12. Utilizar o símbolo e o nome designativo da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, seguindo pela designação “Organização Social de Saúde”;
13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO DE GESTÃO;
14. Manter sempre atualizado os Boletins de Atendimento dos pacientes. O arquivo deverá ser mantido em meio eletrônico por prazo indeterminado, e em papel por 20 (vinte) anos. Tais documentos deverão, ao final do presente CONTRATO DE GESTÃO, serem repassados em sua integralidade à CONTRATANTE;
15. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;
16. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;
17. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;
18. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
19. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
20. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;
21. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela CONTRATANTE, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;
22. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Organização Social e encaminhar a CONTRATANTE os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;
23. Disponibilizar à CONTRATANTE acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

24. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a CONTRATANTE assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela CONTRATADA;
25. Aplicar os recursos financeiros que lhes forem repassados em estrita obediência às disposições deste CONTRATO DE GESTÃO, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade;
26. Apresentar à CONTRATANTE, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, a documentação informativa necessária para execução do pagamento;
27. Apresentar à CONTRATANTE, a comprovação da execução física das metas até o 15º (décimo quinto) dia corrido, do mês subsequente à execução;
28. Cumprir exclusiva e integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda dos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à CONTRATANTE e aos órgãos de controle, sendo sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;
29. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal da Organização Social, anualmente conforme prazos estatutários, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do Conselho de Administração, e disponibilizá-los sempre que solicitado à CONTRATANTE e aos órgãos de controle;
30. Apresentar trimestralmente, à CONTRATANTE, para fins de análise da Comissão prevista no caput da Cláusula Décima, relatório parcial pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;
31. Apresentar justificativa, junto à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste CONTRATO DE GESTÃO;

32. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamento;
33. Abrir conta bancária em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza para fins de movimento dos recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO;
34. Disponibilizar à CONTRATANTE o acesso aos projetos relativos a experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas;
35. Providenciar e/ou permitir que a CONTRATANTE providencie, periodicamente, PESQUISA DE SATISFAÇÃO com pacientes atendidos;
36. A CONTRATADA deverá abrir conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento (Férias, 13º salário, Salário, Multas, FGTS e Aviso prévio) e demais gastos relativos às despesas rescisórias. Parágrafo Único – A CONTRATADA deverá definir Plano de Ação específico para cumprimento dessas obrigações, assim como manter documentos comprobatórios de seu cumprimento na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

3.4- Da Fiscalização do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados

A CONTRATANTE constituirá por Portaria um GESTOR do CONTRATO DE GESTÃO e uma COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO.

Parágrafo Primeiro – A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e avaliação final do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Segundo – Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO estão contidos no ANEXO III – SISTEMÁTICO DE AVALIAÇÃO deste instrumento, podendo, ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

Parágrafo Terceiro – Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a proporcionalidade definida no ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento, onde define avaliação e valoração dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Quarto – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, emitido pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em benefício das Unidades geridas.

3.5- Sistemática de Avaliação

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Assessoria Técnica/ Contratos de Gestão - SMS, que acompanhará a execução do referido derivado deste Contrato.

Além do Gestor do Contrato, haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, devendo conter também a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente, cujas atribuições corresponderão à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

Citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à OSS, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Os relatórios mencionados serão encaminhados a Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Os Conselhos Regionais e Locais das Unidades de Saúde dentro da área de abrangência, conforme legislação vigente, deverão acompanhar a execução das metas, por meio de reuniões trimestrais, sendo informados sobre os indicadores quantitativos e qualitativos, para avaliação e controle dos aspectos relativos à assistência e para emissão de parecer acerca dos resultados obtidos, permitindo que suas proposições sejam lavradas em livro de ata próprio e enviados para análise do Conselho Municipal de Saúde.

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A - MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO. Mensalmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

Para análise das metas contratuais, a OSS deverá encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE, até o 20º (Vigéssimo) dia do mês subsequente à execução, os resultados alcançados pela mesma, conforme estabelecido no MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO, disponibilizado pela SMS.

As Metas serão avaliadas por Unidades de Saúde, sendo as Metas (Produção e Qualidade) avaliadas trimestralmente, avaliações estas que serão consideradas para fins de

desconto ou não no valor do repasse. Ressalte-se que todas estas metas serão acompanhadas de forma mensal.

Competem à Comissão de Acompanhamento e Avaliação as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar os resultados do desenvolvimento do Programa de Trabalho e Metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM;
- II. Requerer, a qualquer momento, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM a apresentação de relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
- III. Avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social;
- IV. Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza relatórios conclusivos da avaliação procedida a cada trimestre, anualmente, e, ao final da execução do Contrato de Gestão nº. 003/2020 - SMS/SPDM;
- V. Comunicar, incontinenti, à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social;
- VI. Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos aos órgãos de fiscalização internos e externos, para propositura das medidas cabíveis;
- VII. Verificar se os recursos financeiros do Contrato de Gestão nº. 003/2020 - SMS/SPDM estão sendo aplicados para o alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;

Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições:

Art. 4º - As decisões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabe destacar também que estas metas serão avaliadas de maneira definitiva e passarão a serem consideradas para fins de descontos ou não, a partir do 4º

(quarto) mês, contados do início da execução do contrato, tendo em vista o período inicial de transição e ambientação da CONTRATADA.

Para análise das **METAS DE PRODUÇÃO** serão selecionados procedimentos do rol das atividades a serem desenvolvidas para composição de metas de produção por linhas de serviços. No conjunto de procedimentos selecionados serão aplicados parâmetros, conforme diretrizes das áreas técnicas envolvidas, para o cálculo da meta de produção com impacto financeiro, conforme descritas adiante.

A produção assistencial deverá ser acompanhada mensalmente pelo Gestor do Contrato, considerando as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço e informadas a SMS.

A Meta de Produção Assistencial a ser alcançada é de 85% (oitenta e cinco por cento), enfatizando a dedução da taxa de absenteísmo existente, considerada no contrato específico, enquanto que para a Meta de Indicadores de Qualidade, a meta a ser atingida é de 100% (cem por cento). Estas duas metas são avaliadas trimestralmente, onde a avaliação do trimestre ocorrerá no 1º (primeiro) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre).

Caso ocorra o desconto, esse acontecerá no 2º (segundo) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre)

A avaliação dessa meta será realizada trimestralmente por ocasião da reunião da CAACG e, em caso de não atingimento de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do consolidado da produção do período para cada linha de serviço contratada, a SMS, procederá ao desconto de 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente a meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio do Contrato de Gestão, no mês subsequente à data da reunião da CAACG.

Ressalte-se que os descontos a serem realizados para a Meta de Produção se for o caso, serão feitos proporcionalmente descontando-se 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio e não sobre o total do repasse da parcela contratualizada.

Já para a Meta de Qualidade, o desconto, se for o caso, será proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio.

Tais parâmetros visam não prejudicar o valor do repasse destinado ao custeio de um equipamento que cumpriu suas metas pré-definidas em detrimento de outro que não atingiu determinada meta. No entanto, a discussão sobre absenteísmo em consultas nos ambulatórios deve ser enfatizada já que traz, de maneira direta, desperdícios de recursos, estruturais e financeiros, à disposição do cidadão, além do custo social.

Considerando que o absenteísmo é uma realidade presente nos serviços de saúde, sugere-se que para fins de cálculo de meta de produção seja deduzido do percentual estabelecido em contrato, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do CG.

Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial foi devido a não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima, a SMS procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso o duplo desconto.

Caso a execução dessa meta permaneça inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das metas de produção assistencial por um período maior de 3 (três) meses consecutivos, poderá ser realizada a revisão das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, dos recursos humanos estimados para execução das atividades contratadas, assim como do Plano Orçamentário de Custeio

Cabe ressaltar também que estas eventuais alterações a serem promovidas nas metas de produção assistencial, nos recursos humanos e no Plano Orçamentário de Custeio deverão ser necessariamente formalizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

Para a linha de serviço de SADT, por não ter meta de equipe mínima, a produção desta linha de serviço será avaliada quanto ao cumprimento de metas por tipo de exame, conforme

descrito em contrato. As compensações poderão ocorrer entre unidades e meses para o mesmo tipo de exame, não havendo compensação entre tipos de exames e meses de exames diferentes.

A aferição da qualidade será realizada a partir do acompanhamento de indicadores classificados e apresentados conforme Matriz de Indicadores de Qualidade estabelecidos no item 2 do Anexo III – Sistemática de Avaliação. A avaliação dos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente pela CAACG, com desconto proporcional à meta não cumprida, conforme matriz de indicadores, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal de custeio do contrato de gestão.

Em caso de não atingimento de 100% (cem por cento) da meta estabelecida para cada indicador, de acordo com sua periodicidade, a SMS nos termos de suas responsabilidades, fará trimestralmente o desconto proporcional correspondente às metas não atingidas, no mês subsequente à data da reunião de CAACG.

Para fins de cálculo de meta de produção nas Policlínicas será considerado o percentual de 15% de absenteísmo, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do Contrato de Gestão. A atuação do enfermeiro nas Policlínicas deverá ser composta por 80% do tempo em consultas e os demais 20% em atividades de vigilância, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião com equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais. Logo, 20% da meta de produção do enfermeiro nessas Unidades poderão ser justificadas pela realização de atividades de vigilância epidemiológica, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião de equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais.

O correspondente entre 20% a 30% de metas de produção nas demais categorias multiprofissionais poderá ser justificado pela realização de atividades de reunião de equipe multiprofissional, atividades em grupos educativos e/ou terapêuticos, atividades Intersetoriais.

Para fins de cálculo de meta de produção não serão considerados profissionais não contratados e profissionais contratados com ausência justificada legalmente (Conforme artigos da Consolidação de Leis do Trabalho – CLT) e situações adicionais descritas em Convenções Coletivas Vigentes.

4- Análise Trimestral de Equipe Mínima

Referente à análise mensal de Meta de Equipe Mínima, temos a informar que as análises foram efetuadas pelo Gestor do contrato referenciado e que as justificativas se encontram no Relatório Mensal de Monitoramento e Gestão dos Equipamentos de Saúde abrangidos no contrato de gestão em questão que segue anexo a este.

Ademais, apresenta-se abaixo quadro demonstrativo com os valores previstos a serem repassados, conforme Anexo IV – Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 003/2020 e dos descontos efetuados nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2023**:

MÊS	POLICLÍNICA DR. LUIZ CARLOS FONTENELE		POLICLÍNICA DR. JOSÉ ELOY DA COSTA FILHO	
	VALOR (R\$) PREVISTO	VALOR (R\$) DESCONTO	VALOR (R\$) PREVISTO	VALOR (R\$) DESCONTO
JANEIRO	R\$ 800.245,48	R\$ 76.789,35	R\$ 770.698,96	R\$ 44.529,53
FEVEREIRO	R\$ 800.245,48	R\$ 87.886,45	R\$ 770.698,96	R\$ 60.314,76
MARÇO	R\$ 800.245,48	R\$ 82.624,70	R\$ 770.698,96	R\$ 44.529,53

5- PRODUÇÕES DE EXAMES

5.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Quadro 1):

Produção-Exames									
Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele									
Exames	Previstos para o Quadrimestre com a parametrização conforme cláusula contratual				Executados				% Meta (Trimestral)
	jan/23	Fevereiro	Março	Total	jan/23	Fevereiro	Março	Total	
Audiometria	71	81	85	237	105	105	113	323	136,20%
Bera	65	73	77	214	77	46	55	178	83,10%
Densitometria óssea	170	170	170	510	445	261	451	1157	226,86%
Eletrocardiograma	68	68	68	204	0	0	0	0	0,00%
Impedanciometria	71	81	85	237	91	93	97	281	118,49%
Mamografia	340	340	340	1020	545	302	526	1373	134,61%
Campimetria	85	85	85	255	15	10	22	47	18,43%
Raios X	340	340	340	1020	0	0	0	0	0,00%
Tomografia	102	102	102	306	10	0	0	10	3,27%
Holter	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Videolaringoscopia	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Mapa	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Mapeamento de Retina	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Nasofibrosopia	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Teste Ergométrico	0	0	0	0	0	0	0	0	*
80,11%									

Em análise aos resultados dos indicadores de exames, apresentados, foi observado o não alcance do indicador de **Bera**, sendo justificado pelo OSS que a meta foi impactada pelo não agendamento de usuários nas agendas disponíveis. Entretanto, observa-se melhoria no número de procedimentos realizados e foi relatado que houve influência pelos pontos facultativos dos dias 20/02 à 22/02/2023 até meio dia.

Em relação a meta de **Campimetria** a OSS relatou que o não alcance da meta foi influenciado pelo Ofício nº 343/2022 da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), onde versa sobre a atualização do fluxo de encaminhamento para especialidade de oftalmologia nas UAPS. Nesse sentido, com a inclusão do procedimento de Campimetria na nomenclatura da fila “Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria) – 0301010102, o usuário não tem conseguido acesso na agenda, ao exame “Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico – 0211060038”. A alteração dessa meta será contemplada no próximo aditivo ao contrato.

A não produção dos **raios x e tomografia** foi justificado pela OSS, a necessidade de manutenção corretiva no ar-condicionado da sala de procedimentos, influenciando o alcance da meta. Ressalta-se que houve o serviço de reparo e reinstalação da placa do ar condicionado no mês de novembro, todavia, com a instalação da placa, foi identificado também a necessidade de substituição do compressor, que ainda não foi realizada no período analisado.

A não realização dos exames de **eletrocardiograma, Holter/Mapa e teste ergométrico** justifica-se pela não contratação do profissional para tal, por tratar-se de uma especialidade de difícil provimento.

Em relação as metas de **Mapeamento de retina e Nasofibrosopia** a OSS relatou que segue aguardando aquisição de equipamento.

A OSS relatou que a ausência de repasse dos recursos de investimentos para aquisição de alguns instrumentais e equipamentos (nasofibrolaringoscopia e oftalmoscópio indireto), vem prejudicando o início de alguns procedimentos, influenciando assim o alcance da meta prevista. Tal situação tem a possibilidade de resolução com a publicação do 1º Termo Aditivo que traz os ajustes necessários na aquisição de equipamentos, ajustes de infraestrutura, bem como, na contratação de profissionais e metas, todavia, faz-se necessário o repasse financeiro para aquisição dos equipamentos, que não está sendo efetivada.

Procedimento	% Meta de atingida	Justificativa do não cumprimento de meta
MAPEAMENTO DE RETINA	0,0%	Aguardando aquisição de equipamento.
NASOFIBROSCOPIA	0,0%	Aguardando aquisição de equipamento.

Em atenção à solicitação do Ofício nº 01/2022, do dia 27 de abril de 2022, das comprovações das manutenções preventivas e corretivas realizadas nos equipamentos, segue anexado no relatório da OSS (anexo 5 e 6) o plano das manutenções preventivas dos equipamentos existentes nas Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho, bem como, relatório dos serviços executados de manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos existentes nas Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho. Apesar do não alcance das metas de exames na sua totalidade, observa-se melhoria gradativa na média dos indicadores que totalizou **80,11%** no consolidado da meta nesse primeiro trimestre avaliado.

5.2 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Quadro 1):

Produção-Exames									
Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho									
Exames	Previstos para o Quadrimestre com a parametrização conforme cláusula contratual				Executados				% Meta (Trimestral)
	jan/23	Fevereiro	Março	Total	jan/23	Fevereiro	Março	Total	
Audiometria	85	85	85	255	119	94	125	338	132,55%
Electrocardiograma	68	68	68	204	55	72	93	220	107,84%
Impedanciometria	85	85	85	255	116	90	124	330	129,41%
Mamografia	147	277	281	705	137	190	324	651	92,39%
Procedimentos dermatológicos	51	51	51	153	38	80	73	191	124,84%
Tomografia	170	139	140	449	187	145	74	406	90,46%
Campimetria	0	0	85	85	0	0	5	5	5,88%
Endoscopia digestiva alta	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Holter	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Mapa	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Mapeamento de retina	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Procedimentos Coloproctológicos	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Raios X	0	0	0	0	0	0	0	0	*
Teste ergométrico	0	0	0	0	0	0	0	0	*
112,92%									

O não alcance do indicador de **tomografia** foi justificado pelo retorno gradativo dos procedimentos após a manutenção corretiva no ar-condicionado da sala de procedimentos, bem como, pela necessidade de reorganização das agendas, com a oferta de 20 (vinte) vagas semanais para a rede hospitalar do município de Fortaleza.

A OSS relatou que foi observado mensalmente, que os procedimentos de **mamografia** e **tomografia**, não estão sendo contabilizados no “Relatório dinâmico de procedimentos realizados”, todavia, quando analisados no “Dinâmico de Visão Geral de Procedimentos” é 73 observado a contabilização do exame. Nesse contexto, foi realizado abertura de chamado técnico nº 16550 para correção do problema.

O não atingimento da meta de **Campimetria** foi influenciado também pelo Ofício nº 343/2022 da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), onde versa sobre a atualização do fluxo de encaminhamento para especialidade de oftalmologia nas UAPS. Nesse sentido, com a inclusão do procedimento de Campimetria na nomenclatura da fila “Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria) – 0301010102, o usuário não tem acesso na agenda, ao exame “Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico – 0211060038”. A alteração dessa meta será contemplada no próximo aditivo ao contrato.

A não realização dos exames de **holter, mapa e teste ergométrico** foi justificado pela ausência de contratação do Médico Cardiologista para realização desses exames complementares, uma vez que o cardiologista contratado atende apenas à linha de cuidado ao hipertenso e diabético.

Em relação a meta de **Mapeamento de retina** a OSS relatou que segue aguardando aquisição de equipamento.

Em relação aos **exames endoscópios** ainda não estão sendo realizados por existirem pendências estruturais nas salas designadas para os exames. Essa comissão tem conhecimento que tais pendências estão sendo solucionadas pelas universidades que tem convênios com a Secretaria Municipal de Saúde.

Foi justificado a não realização de exames radiológicos devido ao fato da não instalação do aparelho, que já se encontra no local, mas há necessidade de ajustes estruturais da sala de radiologia. Essa comissão tomou conhecimento de que tais ajustes já estão sendo tratados pela sms e universidades conveniadas.

Ressalta-se que a ausência de repasse dos recursos de investimento para aquisição de alguns instrumentais e equipamentos, vem prejudicando o início de alguns procedimentos, influenciando assim o não alcance da meta prevista.

Procedimento	% Meta de atingida	Justificativa do não cumprimento de meta
Colonoscopia	0,0%	Pendências estruturais (pontos de consumos), não entregues na obra.
Endoscopia Digestiva Alta	0,0%	Pendências estruturais (pontos de consumos), não entregues na obra.
Mapeamento de Retina	0,0%	Aguardando aquisição de equipamento, dependendo de repasse financeiro de investimento.
Procedimentos Coloproctológicos	0,0%	Aguardando aquisição de equipamentos na sala de Centro Cirúrgico, dependendo de repasse financeiro de investimento e trabalhando avaga para contratação do profissional
Raio X	0,0%	Aguardando aquisição de equipamento, dependendo de repasse financeiro de investimento.
Procedimentos Urológicos	0,0%	Aguardando aquisição de equipamentos da sala de procedimentos ependências estruturais (pontos de consumos).

A meta de procedimentos atingida nesse primeiro trimestre de avaliação do ano de 2023 ficou em **112,92%**.

6 - META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

6.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial

Unidade	Procedimento	Previsto 1.T.A.	JANEIRO/2023							FEVEREIRO/2023							MARÇO/2023							TOTAL TRIMESTRE				CÁLCULO DO DESCONTO									
			Meta Prevista após Parametriação de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametriação de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametriação de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO	% CONCEITO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE E PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO (95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE				
																														jan/23	fev/23	mar/23					
PASSARE	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	216	deficit RH-20h	184	184	0	0,00%	216	deficit RH-20h	184	184	0	0,00%	216	deficit RH-20h	184	184	0	0,00%	551	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%=(A)-10%	46,92%	RS 499.951,67	2,42%	RS 12.104,59	RS 11.499,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
PASSARE	Cardiologia Serviços (TE-MAPA+HOLTER-ECG)	300	300	deficit RH-10h	255	255	0	0,00%	300	deficit RH-10h	255	255	0	0,00%	300	deficit RH-10h	255	255	0	0,00%	765	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%=(A)-10%		3,36%	RS 16.811,93	RS 15.971,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Exames Ecocardiografia	128	60		51	51	60	100,00%	60	deficit RH-14h	51	51	60	117,66%	60	deficit RH-14h	51	51	57	111,76%	153	177	115,69%	100,00%	≥ 85,00%=(S)Descont		0,67%	RS 3.362,39	RS 3.194,27	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Endocrinologista - Linha de cuidado em Hipertensão e Diabetes	216	216		184	184	186	101,31%	216		184	184	137	74,62%	216		184	184	203	110,57%	551	526	95,50%	95,50%	≥ 85,00%=(S)Descont		2,42%	RS 12.104,59	RS 11.499,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Endocrinologista Geral	216	137		116	116	65	55,82%	216		184	184	105	57,19%	216		184	184	160	87,15%	484	330	68,23%	68,23%	≤ 85,00%=(A)-10%		2,13%	RS 10.628,88	RS 10.097,43	RS 1.009,74	RS 1.009,74	RS 0,00	RS 2.019,49				
PASSARE	Neurologista Geral	216	210		179	179	197	110,36%	216		184	184	162	88,24%	216		184	184	183	99,67%	546	542	99,32%	99,32%	≥ 85,00%=(S)Descont		2,40%	RS 11.992,51	RS 11.392,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Neurologista Landos de EEG	64	64		54	54	46	84,56%	64		54	54	42	77,21%	64		54	54	41	75,37%	163	129	79,04%	79,04%	≤ 85,00%=(A)-10%		0,72%	RS 3.586,55	RS 3.407,22	RS 340,72	RS 340,72	RS 340,72	RS 1.022,17				
PASSARE	Neurologista Pediátrico	160	160	deficit RH-20h	136	136	0	0,00%	160	deficit RH-20h	136	136	0	0,00%	160	deficit RH-20h	136	136	0	0,00%	408	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%=(A)-10%		1,79%	RS 8.966,36	RS 8.518,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Alergologista Pediátrico	108	108	deficit RH-10h	92	92	0	0,00%	108	Afast. pela Lei nº 13.467/17 (demanda adm)	92	92	0	0,00%	108	Afast. pela Lei nº 13.467/17 (demanda adm)	92	92	0	0,00%	275	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%=(A)-10%		1,21%	RS 6.052,30	RS 5.749,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Oftalmologista Consulta, Exames e CER	320	124	1-Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demanda adm)	105	105	133	107,26%	160	deficit RH-20h	136	136	152	111,76%	160	deficit RH-20h	136	136	199	146,32%	377	484	128,25%	100,00%	≥ 85,00%=(S)Descont		1,66%	RS 8.293,89	RS 7.879,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Otorrinolaringologista CER III	160	160		136	136	147	91,88%	96		82	82	55	67,40%	56	19 dias de férias	48	48	42	88,24%	265	244	92,01%	92,01%	≥ 85,00%=(S)Descont		1,17%	RS 5.828,14	RS 5.536,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Otorrinolaringologista consultas e SADT	216	79	deficit RH-20h	67	67	87	129,56%	108	deficit RH-20h	92	92	86	93,68%	108	deficit RH-20h	92	92	126	137,25%	251	299	119,24%	100,00%	≥ 85,00%=(S)Descont		1,10%	RS 5.510,58	RS 5.235,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Infectologista SAE	160	36	23 dias de férias	31	31	31	101,31%	120		102	102	71	69,61%	132		112	112	108	96,26%	245	210	85,78%	85,78%	≥ 85,00%=(S)Descont		1,08%	RS 5.379,82	RS 5.110,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Clinico Geral SAE	216	118		100	100	105	104,69%	216		184	184	165	89,87%	216		184	184	166	90,41%	468	436	93,26%	93,26%	≥ 85,00%=(S)Descont		2,05%	RS 10.273,96	RS 9.760,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
PASSARE	Dermatologista Consultas	216	216		184	184	167	90,96%	216		184	184	114	62,09%	216		184	184	149	81,15%	551	430	78,07%	78,07%	≤ 85,00%=(A)-10%		2,42%	RS 12.104,59	RS 11.499,36	RS 0,00	RS 1.149,94	RS 1.149,94	RS 2.299,87				

6.2- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial (continuação)

Unidade	Procedimento	Previsto 1 T.A.	JANEIRO/2023						FEVEREIRO/2023						MARÇO/2023						TOTAL TRIMESTRE			% CONCEITO	CÁLCULO DO DESCONTO									
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absentéismo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absentéismo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absentéismo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE E PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO (95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE
																															jan/23	fev/23	mar/23	
PASSARE	Ginecologista Obstetra para linha de cuidados do pré-natal de alto risco	160	160	136	136	141	103,68%	160	136	136	104	76,47%	80	1-Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	68	68	98	144,12%	340	343	100,88%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,49%	RS 7.471,97	RS 7.098,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Ginecologista Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	160	160	136	136	126	92,65%	160	136	136	107	78,68%	160		136	136	119	87,50%	408	352	86,27%	86,27%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,79%	RS 8.966,36	RS 8.518,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Neurologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	216	184	184	116	63,18%	216	184	184	93	50,65%	216		184	184	135	73,53%	551	344	62,45%	62,45%	≤ 85,00%=-(A)-10%			2,42%	RS 12.104,59	RS 11.499,36	RS 1.149,94	RS 1.149,94	RS 1.149,94	RS 3.449,81		
PASSARE	Gastroenterologista Geral e consultas SAE (hepatites virais)	216	216	184	184	181	98,58%	162	138	138	102	74,07%	150		128	128	121	94,90%	449	404	90,02%	90,02%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,97%	RS 9.863,00	RS 9.369,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Angiologista linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes e US Doppler	100	50	43	43	59	138,82%	50	deficit RH-10h	43	43	49	115,29%	100		85	85	90	105,88%	170	198	116,47%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			0,75%	RS 3.735,98	RS 3.549,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
PASSARE	Oftalmologista CER III	320	320	272	272	241	88,60%	320	272	272	236	86,76%	320		272	272	333	122,43%	816	810	99,26%	99,26%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,59%	RS 17.932,73	RS 17.036,09	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Oftalmologista Geral	216	216	184	184	191	104,03%	216	184	184	157	85,51%	216		184	184	163	88,78%	551	511	92,77%	92,77%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,42%	RS 12.104,59	RS 11.499,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Mastologista	108	108	92	92	85	92,59%	108	92	92	71	77,34%	103		88	88	78	89,09%	271	234	86,30%	86,30%	≥ 85,00%=S/Desconto	46,92%	RS 499.951,67	1,19%	RS 5.958,90	RS 5.660,95	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Médico Acupunturista	80	80	68	68	130	191,18%	80	68	68	185	272,06%	80		68	68	135	198,53%	204	450	220,59%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			0,90%	RS 4.483,18	RS 4.259,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Médico Ultrassonografista	400	267	deficit RH-20h	227	227	280	123,38%	267	deficit RH-20h	227	227	217	95,62%	267	deficit RH-20h	227	227	329	144,97%	681	836	121,32%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,99%	RS 14.962,62	RS 14.214,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PASSARE	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes	360	360	288	288	778	216,11%	360	288	288	527	146,39%	360		288	288	560	194,44%	864	1865	215,86%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,80%	RS 18.987,59	RS 18.038,21	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Enfermeiras Geral e CME	216	216	172,8	172,8	611	282,87%	216	172,8	172,8	413	191,20%	216		172,8	172,8	545	252,31%	518	1569	302,66%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,28%	RS 11.392,56	RS 10.822,93	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Enfermeiras CER III	216	216	172,8	172,8	214	123,84%	216	172,8	172,8	235	108,80%	85	68	20 dias de férias	68	110	129,41%	414	559	135,15%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,82%	RS 9.089,43	RS 8.634,96	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
PASSARE	Enfermeiras SAE	216	216	172,8	172,8	554	320,60%	216	172,8	172,8	260	120,37%	216		172,8	172,8	173	380	175,93%	518	1194	230,32%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,28%	RS 11.392,56	RS 10.822,93	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	

6.2- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial (continuação)

Unidade	Procedimento	Previsto T.T.A.	JANEIRO/2023						FEVEREIRO/2023						MARÇO/2023						TOTAL TRIMESTRE			% CONCEITO	CÁLCULO DO DESCONTO									
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE E PROPORCIONALIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO (95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE
																															jan/23	fev/23	mar/23	
PASSARE	Psicólogos CER II	360	360		306	306	376	122,88%	354		301	301	311	87,85%	266	24 dias de férias	226	226	311	137,55%	833	998	119,81%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,66%	R\$ 18.306,33	R\$ 17.391,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Psicólogos SAE	216	216		184	184	236	128,54%	216		184	184	123	56,94%	216		184	184	330	179,74%	551	689	125,09%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,42%	R\$ 12.104,59	R\$ 11.499,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Assistente Social SAE	216	216		184	184	211	114,92%	189		161	161	166	103,33%	216		184	184	239	130,17%	528	616	116,70%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,32%	R\$ 11.600,23	R\$ 11.020,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Assistente Social CER III	300	300		255	255	455	178,43%	300		255	255	379	148,63%	300		255	255	437	171,37%	765	1271	166,14%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,36%	R\$ 16.811,93	R\$ 15.971,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Enfermeiras Estomatopetenta - linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	208	208	166,4		166	242	116,35%	208	166,4		166	203	122,00%	208	166		166	232	139,42%	499	677	135,62%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,19%	R\$ 10.970,61	R\$ 10.422,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Fisioterapia (CER e Geral)	630	630		536	536	844	157,61%	622		529	529	651	123,13%	630		536	536	803	149,95%	1600	2298	143,65%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			7,03%	R\$ 35.155,62	R\$ 33.397,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Terapeuta Ocupacional (Geral e CER III)	360	327		278	278	267	96,00%	322		274	274	235	85,86%	266		226	226	231	102,17%	778	733	94,25%	94,25%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,42%	R\$ 17.092,13	R\$ 16.237,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Fonoaudiólogos CER III	480	480		408	408	473	115,93%	462		393	393	431	109,75%	480		408	408	417	102,21%	1209	1321	109,29%	109,29%	≥ 85,00%=S/Desconto			5,31%	R\$ 26.562,85	R\$ 25.234,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Fonoaudiólogos SADT	290	290		247	247	298	120,89%	290		247	247	340	137,93%	290		247	247	265	107,51%	740	903	122,11%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,25%	R\$ 16.251,53	R\$ 15.438,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Pedagogo CER III	160	160	deficit RH-40h	136	136	0	0,00%	160	deficit RH-40h	136	136	0	0,00%	160	deficit RH-40h	136	136	0	0,00%	408	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%= (A)-10%			1,79%	R\$ 8.966,36	R\$ 8.518,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Nutricionista CER III	216	216		184	184	201	109,48%	216		184	184	127	69,17%	216		184	184	142	77,34%	551	470	85,33%	85,33%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,42%	R\$ 12.104,59	R\$ 11.499,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, Gestante, SAE	216	216		184	184	205	111,66%	216		184	184	133	72,44%	216		184	184	162	88,24%	551	500	90,78%	90,78%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,42%	R\$ 12.104,59	R\$ 11.499,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Farmacêutico Linha de cuidado	216	216		184	184	356	193,90%	216		184	184	369	200,98%	131	18 dias de férias	111	111	177	158,96%	479	902	188,49%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,10%	R\$ 10.516,80	R\$ 9.990,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Farmacêutico Clínico (CEAF)	400	267	deficit RH-40h	227	227	764	336,64%	133	deficit RH-80h	113	113	603	453,38%	133	deficit RH-80h	113	113	812	610,53%	453	2179	480,96%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,99%	R\$ 9.956,40	R\$ 9.458,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	10.164	9.107		7.680	9.859	116,77%	9.123		7.694	7.976	103,67%	8.741		7.376	9.188	124,57%	22.750	27.023				83,44%			100,00%	R\$ 499.951,67	R\$ 474.954,09	R\$ 2.500,40	R\$ 3.650,34	R\$ 2.640,59	R\$ 8.791,33		

6.3- Análises das Metas de Produção da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial.

Os quadros no Relatório Trimestral mostram as produções de consultas e exames realizados na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, nos meses de **janeiro a março de 2023**.

A análise dos cálculos dos indicadores de produção é realizada conforme a parametrização das metas, que tratam sobre os ajustes relacionados a déficit de equipe mínima, ausências por justificativa legal, redução de 15% da meta de produção por questões que não são da governabilidade da contratada tais como, afastamento de profissionais por motivo de saúde, absenteísmo e perda primária das regulações e redução de 20% da meta de produção dos profissionais de enfermagem, uma vez que esses profissionais realizam funções de supervisão de equipe, educação permanente, reuniões de grupo, entre outros.

A Policlínica chegou no mês de março/2023 com um déficit de **184 horas** da carga horária da equipe mínima dos respectivos profissionais o que impacta diretamente no não atingimento nas metas de produção:

- Cardiologista – Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes – 20 horas/semanais;
- Cardiologia Serviço de Diagnóstico e Terapêutico (TE+MAPA+HOLTER+ECG) – 10 horas/semanais;
- Cardiologista para exames de ecocardiograma – 14 horas/semanais;
- Neurologista Pediátrico – 20 horas/semanais;
- Oftalmologista Consulta, Exames e CER III – 20 horas semanais;
- Otorrinolaringologista consultas e SADT – 20 horas/semanais;
- Médico Ultrassonografista – 20 horas/semanais;
- Pedagogo – 40 horas semanais/semanais;
- Farmacêutico Clínico (CEAF) – 80 horas/semanais.

Da análise dos dados coletados e sistematizados, foram observados o não atingimento das metas pactuadas, ocasionando descontos financeiros das seguintes categorias que não apresentam déficit de RH: **Endocrinologia Geral, Dermatologista consultas, Neurologista para laudos de EEG, Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes.**

Foi justificado o não alcance das metas **Endocrinologia geral, Neurologista Laudos de EEG, Otorrinolaringologista CER III, Dermatologista, Nutricionista CER III**, devido aos pontos facultativos dos dias 20/02/2023 a 22/02/2023 (até meio dia), bem como, pela necessidade de organização das agendas e as respectivas ofertas de vagas.

Com relação ao não alcance da meta da **Nefrologia** que faz parte da linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, foi justificado pelo fluxo ainda não sistematizado, fluxo esse que vem sendo estabelecido em reuniões com a área técnica da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, juntamente com as Regionais, Supervisões Técnicas e de Planejamento da SPDM/PAIS, com o objetivo de melhorar o acesso dos pacientes para os CEADHs.

Foram feitos encaminhamentos a Coordenação de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), com a sistematização de reuniões ocorridas na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, com a presença da Gerência, supervisões técnicas e de planejamento das Policlínicas, em conjunto com as áreas técnicas da COGES, CORAC e CORES, com o objetivo de construir estratégias para minimizar o absenteísmo e perda primária nos CEADHs.

A baixa produção nos meses de janeiro e fevereiro na especialidade médica **Infectologista SAE** foi justificada pela característica da clientela, que tem acesso ao serviço pela demanda espontânea (porta aberta) e pelas férias da profissional.

Em relação às especialidades **Cardiologista e Angiologista para linha de cuidados de Hipertenso e Diabéticos, Cardiologista para exames cardiológicos e para exames Ecocardiográficos, Pedagogo CER III, Neurologista pediátrico, Alergologista Pediatrico, Otorrinolaringologista e ultrassonografista**, em que pese o não alcance da meta Trimestral, o desconto financeiro ocorreu na meta de **equipe mínima**.

Para o período avaliado ressalta-se a Lei nº 14.311 de 9 de março de 2022 que altera a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o Coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com sua

realização em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica. Nesse âmbito, após a promulgação da Lei nº 14.311/2022, a SPDM/PAIS solicitou o retorno de todas as gestantes, atuando a priori em atividades administrativas, onde as profissionais que necessitar de afastamento, em atenção a Lei nº 13.467/2017, intitulada de reforma trabalhista, assegura a respectiva versão sobre o afastamento das gestantes do ambiente insalubre, art. 394-A, I, II e III, que dispõe sobre a empregada sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, deverá ser afastada de atividades consideradas insalubres, somente quando apresentar atestado de saúde, que recomende o afastamento durante a gestação e/ou a lactação.

Dentro deste contexto, justifica-se a atuação em demandas administrativas, em consonância ao arcabouço jurídico supracitado as profissionais **Oftalmologista Consulta, Exames e CER** (Mirela Carla Costa Souza) e **Ginecologista/Obstetra para linha de cuidado do pré-natal de alto risco** (Camila Flavia Uchoa Alexandre) afastadas das demandas assistências, em consonância a lei nº 14.311/2022. Acrescenta-se o afastamento da profissional **Alergologista Pediátrico** (Andrea Edwrigens Pinheiro de Menezes Barreto), em período de lactação, consonante a lei nº 13.467/2017. As profissionais supracitadas estão trabalhando nos protocolos assistenciais das especialidades atendidas nas policlínicas.

Vimos que nessa análise Trimestral dos indicadores de produção assistencial da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, que a meta consolidada foi alcançada em **115,33%**. Contudo **haverá descontos financeiros**, uma vez que não houve o cumprimento das metas pactuadas em contrato, relacionadas com a atividade assistencial nas categorias previamente citadas.

6.4- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial

Unidade	Procedimento	Previsto 1 T.A.	JANEIRO/2023						FEVREIRO/2023						MARÇO/2023						TOTAL TRIMESTRE			% CONCEITO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE PROPORCIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	CÁLCULO DO DESCONTO				TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE	
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 10% (Redimensionar conforme classificação contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 10% (Redimensionar conforme classificação contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 10% (Redimensionar conforme classificação contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO						BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO 95% DO CUSTEO OPERACIONAL	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEO OPERACIONAL)				
																														jan/23	fev/23	mar/23		
OSÉ ELOY	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	216	184	184	190	103,49%	216	184	184	142	77,34%	216	184	184	173	94,23%	551	505	91,68%	91,68%	≥ 85,00% = \$Desconto	46,92%	RS 462.165,01	2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
OSÉ ELOY	Cardiologia Serviços (TE-MAPA-HOLTER-ECG)	300	300	deficit RH-10h	255	255	0	0,00%	300	deficit RH-10h	255	255	0	0,00%	300	deficit RH-10h	255	255	0	0,00%	765	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00% = (A)-10%			3,43%	RS 15.852,09	RS 15.059,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OSÉ ELOY	Cardiologia Ecocardiografia	128	60	deficit RH-14h	51	51	60	117,65%	60	deficit RH-14h	51	51	60	117,65%	60	deficit RH-14h	51	51	63	123,53%	153	183	119,61%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			0,69%	RS 3.170,42	RS 3.011,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OSÉ ELOY	Endocrinologista - Linha de cuidado em Hipertensão e Diabetes	216	216	184	184	192	104,58%	216	184	184	126	68,63%	216	184	184	182	99,13%	551	500	90,78%	90,78%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
OSÉ ELOY	Endocrinologia Geral	216	216	184	184	200	108,93%	216	184	184	160	87,15%	216	184	184	170	92,59%	551	530	96,22%	96,22%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
OSÉ ELOY	Otorrinolaringologista	216	216	184	184	180	98,04%	216	184	184	163	88,78%	216	184	184	224	122,00%	551	567	102,94%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
OSÉ ELOY	Neurologista Geral	160	160	136	136	117	86,03%	76	deficit RH-10h	65	65	52	80,50%	160	início dia 20/03	136	136	74	54,41%	337	243	72,19%	72,19%	≤ 85,00% = (A)-10%			1,51%	RS 6.974,92	RS 6.626,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
OSÉ ELOY	Oftalmologista Consulta e Exames	160	160	136	136	155	113,97%	160	136	136	160	117,65%	160	136	136	228	167,65%	408	543	133,09%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			1,83%	RS 8.454,45	RS 8.031,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
OSÉ ELOY	Urologista para consultas ambulatoriais	216	216	184	184	395	215,14%	216	184	184	324	176,47%	216	184	184	394	214,60%	551	1113	202,07%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
OSÉ ELOY	Urologista para procedimentos	80	80	deficit RH-10h	68	68	0	0,00%	80	deficit RH-10h	68	68	0	0,00%	80	deficit RH-10h	68	68	0	0,00%	204	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00% = (A)-10%			0,91%	RS 4.227,22	RS 4.015,86	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OSÉ ELOY	Coloproctologista para exames e procedimentos	80	80	deficit RH-10h	68	68	0	0,00%	80	deficit RH-10h	68	68	0	0,00%	80	deficit RH-10h	68	68	0	0,00%	204	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00% = (A)-10%			0,91%	RS 4.227,22	RS 4.015,86	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OSÉ ELOY	Infectologista	160	160	136	136	42	30,88%	160	136	136	93	58,13%	160	136	136	136	100,00%	408	271	66,42%	66,42%	≤ 85,00% = (A)-10%			1,83%	RS 8.454,45	RS 8.031,72	RS 803,17	RS 803,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.606,34		
OSÉ ELOY	Clínico Geral SAE	216	216	184	184	132	71,90%	216	184	184	126	68,63%	216	184	184	97	52,83%	551	355	64,45%	64,45%	≤ 85,00% = (A)-10%			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 1.084,28	RS 1.084,28	RS 1.084,28	RS 3.252,85			
OSÉ ELOY	Dermatologista Consultas e Procedimentos	180	180	153	153	126	82,35%	162	138	138	211	153,23%	180	153	153	220	143,79%	444	557	125,54%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			1,99%	RS 9.194,21	RS 8.734,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
OSÉ ELOY	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-natal de alto risco	160	160	Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	136	136	0	0,00%	160	Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	136	136	0	0,00%	160	Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	136	136	0	0,00%	408	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00% = (A)-10%			1,83%	RS 8.454,45	RS 8.031,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OSÉ ELOY	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	160	160	deficit RH-10h	136	136	0	0,00%	160	deficit RH-10h	136	136	0	0,00%	160	deficit RH-10h	136	136	0	0,00%	408	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00% = (A)-10%			1,83%	RS 8.454,45	RS 8.031,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OSÉ ELOY	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	74	Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	63	63	60	95,39%	108	Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	92	92	48	52,29%	108	Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	92	92	145	157,95%	247	253	102,64%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			1,11%	RS 5.107,89	RS 4.852,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OSÉ ELOY	Gastroenterologista geral e SAE	216	216	184	184	176	95,86%	216	184	184	138	75,16%	216	184	184	197	107,30%	551	511	92,77%	92,77%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
OSÉ ELOY	Coloproctologista consultas	108	108	deficit RH-10h	92	92	135	147,06%	108	deficit RH-10h	92	92	130	141,61%	108	deficit RH-10h	92	92	101	110,02%	275	366	133,90%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			1,23%	RS 5.706,75	RS 5.421,41	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OSÉ ELOY	Gastroenterologista SADT	200	200	deficit RH-20h	170	170	0	0,00%	200	deficit RH-20h	170	170	0	0,00%	200	deficit RH-20h	170	170	0	0,00%	510	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00% = (A)-10%			2,29%	RS 10.568,06	RS 10.039,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

6.5- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial (continuação)

Unidade	Procedimento	Previsto T.T.A.	JANEIRO/2023										FEVEREIRO/2023										MARÇO/2023										TOTAL TRIMESTRE			% CONCEITO	CÁLCULO DO DESCONTO									
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem conforme classificação contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem conforme classificação contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem conforme classificação contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO (95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE													
																														jun/23	fev/23	mar/23														
OSÉ ELOY	Angiologista- linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	100	80	68	68	142	208,82%	80		68	68	95	139,71%	80		68	68	126	185,29%	204	363	177,94%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			0,91%	RS 4.227,22	RS 4.015,86	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00													
OSÉ ELOY	Médico Ultrassonografista	400	400	340	340	242	71,18%	200	deficit RH-20h	170	170	135	79,41%	400		340	340	260	76,47%	850	637	74,94%	74,94%	≤ 85,00% = (A)-10%			3,81%	RS 17.613,43	RS 16.732,76	RS 1.673,28	RS 0,00	RS 1.673,28	RS 3.346,55													
OSÉ ELOY	Médico Acupunturista	80	36	17 dias de férias	31	31	48	156,86%	80		68	68	99	145,59%	80		68	68	129	189,71%	167	276	165,67%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			0,75%	RS 3.452,23	RS 3.279,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Mastologista	108	98		83	83	61	73,23%	108		92	92	49	53,38%	108		92	92	74	80,61%	267	184	68,94%	68,94%	≤ 85,00% = (A)-10%			1,20%	RS 5.530,62	RS 5.254,09	RS 525,41	RS 525,41	RS 525,41	RS 1.576,23												
OSÉ ELOY	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes	360	360	288	288	303	105,21%	360	288	288	249	86,46%	337	299,6		270	261	96,81%	846	813	96,14%	96,14%	≥ 85,00% = \$Desconto			3,79%	RS 17.522,25	RS 16.646,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00														
OSÉ ELOY	Enfermeiras Geral e Setor de Imagem	216	216	172,8	173	327	151,39%	216	172,8	173	340	196,76%	216	172,8		173	340	196,76%	518	1007	194,25%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,32%	RS 10.742,12	RS 10.205,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00														
OSÉ ELOY	Enfermeiras SAE	216	216	172,8	173	454	262,73%	216	172,8	173	400	231,48%	216	172,8		173	400	231,48%	518	1254	241,90%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto	46,92%	RS 462.165,01	2,32%	RS 10.742,12	RS 10.205,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00														
OSÉ ELOY	Psicólogos SAE e Geral	216	216	184	184	300	163,40%	216	184	184	240	130,72%	216	184	184	269	146,51%	551	809	146,88%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00															
OSÉ ELOY	Assistente Social SAE	216	216	184	184	386	210,24%	216	184	184	348	189,54%	216	184	184	435	236,93%	551	1169	212,24%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00															
OSÉ ELOY	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de cuidados	208	142	113,6	114	140	123,24%	198	158,4	158,4	131	82,70%	208	166,4		166	156	93,75%	438	427	97,40%	97,40%	≥ 85,00% = \$Desconto			1,97%	RS 9.084,39	RS 8.630,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00														
OSÉ ELOY	Fisioterapia Motora	1512	1432	1217	1217	1038	85,28%	1473	1252	1252	774	61,82%	1402	36 dias de férias	1192	1192	823	69,06%	3661	2635	71,98%	71,98%	≤ 85,00% = (A)-10%			16,41%	RS 75.861,04	RS 72.067,99	RS 0,00	RS 7.206,80	RS 7.206,80	RS 14.413,60														
OSÉ ELOY	Fisioterapia Pébica	504	504	428	428	252	58,82%	504	428	428	191	44,58%	504	428	428	291	67,93%	1285	734	57,11%	57,11%	≤ 85,00% = (A)-10%			5,76%	RS 26.631,51	RS 25.299,93	RS 2.529,99	RS 2.529,99	RS 2.529,99	RS 7.589,98															
OSÉ ELOY	Fonocardiólogos	108	108	92	92	128	139,43%	108	92	92	72	78,43%	108	92	92	144	156,86%	275	344	124,91%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			1,23%	RS 5.706,75	RS 5.421,41	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00															
OSÉ ELOY	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, Gestante, SAE	216	133	23 dias de férias	113	113	84	74,30%	162	138	138	149	108,21%	216		184	184	189	102,94%	434	422	97,16%	97,16%	≥ 85,00% = \$Desconto			1,95%	RS 9.000,46	RS 8.550,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00													
OSÉ ELOY	Farmacêutico Clínico	216	216	184	184	204	94,44%	216	184	184	316	172,11%	216	184	184	340	185,19%	551	860	156,14%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			2,47%	RS 11.413,50	RS 10.842,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00															
OSÉ ELOY	Farmacêutico Clínico (CEAF)	400	400	340	340	1312	328,00%	400	340	340	1061	312,06%	400	340	340	1160	341,18%	1020	3533	346,37%	100,00%	≥ 85,00% = \$Desconto			4,57%	RS 21.136,12	RS 20.079,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00															
TOTAL		9.290	8.760		7.399	8.302	112,20%	8.689		7.336	7.178	97,84%	8.961		7.568	8.679	114,68%	22.303	24.159	78,04%			100,00%			100,00%	RS 462.165,01	RS 439.056,76	RS 6.616,13	RS 12.149,66	RS 13.019,76	RS 31.785,55														

6.6- Análises das Metas, Produção da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial.

Os quadros no Relatório Trimestral mostram as produções de consultas e exames realizados na Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, nos meses de **janeiro a março de 2023**.

A análise dos cálculos dos indicadores de produção é realizada conforme a parametrização das metas, que tratam sobre os ajustes relacionados a déficit de equipe mínima, ausências por justificativa legal, redução de 15% da meta de produção por questões que não são da governabilidade da contratada tais como, afastamento de profissionais por motivo de saúde, absenteísmo e perda primária das regulações e redução de 20% da meta de produção dos profissionais de enfermagem, uma vez que esses profissionais realizam funções de supervisão de equipe, educação permanente, reuniões de grupo, entre outros.

A Policlínica chegou no mês de março/2023 com um déficit de **84 horas** na equipe mínima dos respectivos profissionais o que impacta diretamente no não atingimento das metas:

- Cardiologista Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (TE+MAPA+HOLTER+ECG) – 10 horas/semanais;
- Cardiologista para Ecocardiograma – 14 horas/semanais;
- Ginecologista/Obstetra para Realizar Ultrassom Obstétrico – 10 horas/semanais;
- Coloproctologista Consultas – 10 horas/semanais;
- Gastroenterologista SADT – 20 horas/semanais
- Anestesista – 20 horas/semanais.

Dessa forma, foi observado o não atingimento das metas pactuadas, ocasionando descontos financeiros das seguintes categorias que não apresentam déficit de RH: **Infectologia e Clínico SAE, Mastologista, ultrassonografia e Fisioterapia motora e pélvica.**

Fomos informados que os **Centros Especializados de Atenção ao Diabético e Hipertenso (CEADH)** vem passando por discussões na proposta da regionalização da linha de cuidado, tendo em vista a dificuldade que alguns serviços vêm enfrentando. Nesse contexto, inclui-se a Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, que vem apresentando

dificuldade na chegada dos usuários. Para tal, a área técnica da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, juntamente com as Regionais, Supervisões Técnicas e de Planejamento da SPDM/PAIS, tem tido uma agenda de reuniões com o objetivo de mitigar as problemáticas enfrentadas.

Em relação a especialidade **Médico Clínico Geral SAE** foi relatado que o indicador sofreu influência no alcance da meta de produção, pela característica da clientela, que tem acesso ao serviço pela demanda espontânea mas o número de usuários que procura o serviço é aquém da meta estabelecida em contrato.

Em análise aos resultados apresentados, foi justificada a dificuldade no alcance da meta de algumas especialidades, resultado das mudanças nas metas e composição de equipe mínima ocorrida no 1º Termo Aditivo, como observado na categoria profissional **Fisioterapia Pélvica e Mastologia**. Ressalta-se que em contato por telefone e e-mail com a Célula do complexo integrado de Regulação (CECIR) da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, foi comunicado que não há fila de espera nas especialidades supracitadas, justificando a baixa demanda das duas categorias profissionais, afetando assim a meta contratual. Questão à ser discutida com brevidade, em busca e soluções,

O não alcance da especialidade médica **Ultrassonografia** (20 horas/semanais) e **Neurologia Geral** (10 horas/semanais), justifica-se pelo início das atividades, respectivamente nos dias 16/03/2023 e 20/03/2023.

Foi justificado o não alcance da meta **Fisioterapia Motora** devido aos pontos facultativos dos dias 20/02/2023 a 22/02/2023 (até meio dia), bem como, pela necessidade de organização das agendas e as respectivas ofertas de vagas.

Para o período avaliado ressalta-se a Lei nº 14.311 de 9 de março de 2022 que altera a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o Coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com sua realização em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica. Nesse âmbito, após a promulgação da Lei nº 14.311/2022, a SPDM/PAIS solicitou o retorno de todas as gestantes, atuando a priori em atividades administrativas, onde as profissionais que necessitar de afastamento, em atenção a Lei nº 13.467/2017, intitulada de reforma trabalhista, assegura a respectiva versão sobre o

afastamento das gestantes do ambiente insalubre, art. 394-A, I, II e III, que dispõe sobre a empregada sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, deverá ser afastada de atividades consideradas insalubres, somente quando apresentar atestado de saúde, que recomende o afastamento durante a gestação e/ou a lactação.

Dentro deste contexto está justificada a não produção individual, no 1º trimestre de 2023, das profissionais **Ginecologista/Obstetra para Linha do Cuidado do Pré-natal de Alto Risco** (Zuila Carvalho de Brito), **Ginecologista/Obstetra para Realizar Ultrassom Obstétrico** (Mariana Frota Furlan), **Nefrologista** (Rafaela MarrocosBezerra), **Radiologista** (Carla Franco Costa Lima), por estar respectivamente em afastamento das demandas assistenciais e em período de lactação em consonância as leis nº 14.311/2022 e nº 13.467/2017. As profissionais supracitadas estão trabalhando nos protocolos assistenciais das especialidades atendidas nas policlínicas.

Ressaltamos que para as especialidades **Cardiologista para exames cardiológicos e ecocardiográficos, Urologista para procedimentos, Coloproctologista para exames, Infectologista, Gastroenterologista SADT, Ginecologista/Obstetra para a Linha de cuidado do Pré-Natal de alto risco e para realizar ultrassom obstétrico**, em que pese o não alcance da meta Trimestral, o desconto financeiro ocorreu na meta de **equipe mínima**.

Em relação aos indicadores de **Coloproctologista para Procedimentos e Gastroenterologista SADT**, foi ressaltado que existem pendências de infraestrutura na sala de procedimentos endoscópicos para início da realização dos exames. Essa comissão tomou conhecimento que já foram iniciadas as obras necessárias na sala com previsão de término até o final do mês de maio/2023.

Vimos que nessa análise Trimestral dos indicadores de produção assistencial da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, que a meta consolidada foi alcançada em **110,58%**. Contudo **haverá descontos financeiros**, uma vez que não houve o cumprimento das metas pactuadas em contrato, relacionadas com a atividade assistencial nas categorias citadas.

6.7- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção realizada do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

Unidade	Procedimento	Presto T LA	JANEIRO/2023						FEVEREIRO/2023						MARÇO/2023						TOTAL TRIMESTRE			% CONCEITO	CÁLCULO DO DESCONTO										
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametração de 20% (Enfermagem) conforme classificação contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametração de 20% (Enfermagem) conforme classificação contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametração de 20% (Enfermagem) conforme classificação contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO 95% DO CUSTEO OPERACIONAL	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE	
																															jan/23	fev/23	mar/23		
JOSE ELOY	Especialista em Endodontia	70	53	22 dias de férias	45	45	27	59,93%	70		60	60	50	84,03%	70		60	60	82	137,82%	164	159	96,92%	96,92%	≥ 85,00%=S/Desconto				0,74%	R\$ 3.399,39	R\$ 3.229,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ELOY	Especialista em Cirurgia Bucomaxilo facial Estomatologia	180	180		153	153	163	106,54%	180		153	153	183	119,61%	180		153	153	177	115,69%	459	523	113,94%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto				2,06%	R\$ 9.511,25	R\$ 9.035,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ELOY	Especialista em Periodontia	90	90		77	77	226	295,42%	90		77	77	170	222,22%	90		77	77	290	379,08%	230	686	298,91%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto				1,03%	R\$ 4.755,63	R\$ 4.517,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ELOY	Especialista em Odontologia para Pacientes Especiais	110	110		94	94	142	151,87%	110	24 dias de férias	94	94	0	0,00%	110	Afast. pela Lei nº 13.467/17 (demandas adm)	94	94	0	0,00%	281	142	50,62%	50,62%	≤ 85,00%=(A)-10%				1,26%	R\$ 5.812,43	R\$ 5.521,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ELOY	Especialista em Odontopediatria	110	110		94	94	131	140,11%	110		94	94	170	181,82%	110		94	94	267	285,56%	281	568	202,50%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto				1,26%	R\$ 5.812,43	R\$ 5.521,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ELOY	Especialista em Prótese Dentária	50	50		43	43	32	75,29%	50		43	43	23	54,12%	50		43	43	62	145,88%	128	117	91,76%	91,76%	≤ 85,00%=(A)-10%				0,57%	R\$ 2.642,01	R\$ 2.509,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	9.290	8.760				7.399	8.302	112,20%	8.689			7.336	7.178	97,84%	8.961		7.568	8.679	114,68%	22.303	24.159		89,89%				100,00%	R\$ 462.165,01	R\$ 439.056,76	R\$ 6.616,13	R\$ 12.149,66	R\$ 13.019,76	R\$ 0,00	

6.8- Análises das Metas da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção realizada do Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

O quadro no Relatório Trimestral mostra as produções realizadas do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) Luís Nogueira da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, nos meses de **janeiro a março de 2023**.

Para o período avaliado ressalta-se a Lei nº 14.311 de 9 de março de 2022 que altera a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o Coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com sua realização em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica. Nesse âmbito, após a promulgação da Lei nº 14.311/2022, a SPDM/PAIS solicitou o retorno de todas as gestantes, atuando a priori em atividades administrativas, onde as profissionais que necessitar de afastamento, em atenção a Lei nº 13.467/2017, intitulada de reforma trabalhista, assegura a respectiva versão sobre o afastamento das gestantes do ambiente insalubre, art. 394-A, I, II e III, que dispõe sobre a empregada sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, deverá ser afastada de atividades consideradas insalubres, somente quando apresentar atestado de saúde, que recomende o afastamento durante a gestação e/ou a lactação.

Com esse respaldo, foi justificada a não produção individual da **Especialista em Odontologia para Pacientes Especiais** (Dra. Luciana Rodrigues de Almeida). A OSS elucidou que a profissional retornou para a realização de demandas administrativas que atualmente consiste na elaboração dos protocolos assistenciais da sua especialidade.

Evidencia-se no 1º trimestre de 2023, o total de **117 próteses dentárias** entregues, portanto no valor total, houve o alcance da meta contratual.

Nesse contexto, o CEO Luiz Nogueira totalizou **89,89%** no consolidado da meta de produção no trimestre e portanto não haverá desconto financeiro nesse trimestre avaliado.

7 - META DE QUALIDADE ASSISTENCIAL

7.1 - Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Qualidade C/VF (Com verificação Financeira)

Unidade	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	META PREVISTA	JANEIRO/2023			FEVEREIRO/2023			MARÇO/2023			TOTAL TRIMESTRE				BASE DE CÁLCULO			VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 5% DO CUSTEO OPERACIONAL											
					NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEO OPERACIONAL DA UNIDADE	BASE DE CÁLCULO OPERACIONAL DO CUSTEO OPERACIONAL	jan/23		fev/23		mar/23		TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE UNIDADE		
																								% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO			
					% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO																						
POLILUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica.	Promover a resolutividade no atendimento dos pacientes referenciados das UAPS em 80%, ficando a margem de até 20% para encaminhamentos ao serviço terciário (ex procedimento cirúrgico)	Relatório Nominal mensal evidenciando o número de usuários encaminhados pelos especialistas do CEADH para atenção terciária / Nº de usuários atendidos pelos especialistas do CEADH	20%	73	484	15,08%	124,59%	44	427	10,30%	148,48%	85	562	15,12%	124,38%	202	1473	13,71%	131,43%	15,06%	RS 166.690,56	RS 8.332,53	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	RS 0,00		
POLILUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de EXAMES ESPECIALIZADOS solicitados e realizados nas Policlínicas	Garantir que 90% dos EXAMES ESPECIALIZADOS sejam realizados nas Policlínicas (ECO, Teste ergométrico, Mapa, Holter, ECG mapeamento de retina)	Relatório de quantitativo de exames especializados realizados nas Policlínicas / Quantitativo de exames especializados solicitados nas Policlínicas	90%	60	140	42,86%	-7,62%	60	124	48,39%	53,76%	57	158	36,08%	-40,08%	177	422	41,94%	46,00%	15,06%	RS 166.690,56	RS 8.332,53	52,38%	RS 4.364,66	46,24%	RS 3.852,67	59,92%	RS 4.992,49	RS 13.209,82		
POLILUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de EXAMES LABORATORIAIS solicitados e realizados nas Policlínicas	Garantir que 90% dos EXAMES LABORATORIAIS (Hemograma completo, Glicemia jejum, Hemoglobina glicada (HbA1c), Colesterol total, HDL e LDL, Triglicérides, Creatinina sérica, Ácido úrico) solicitados sejam realizados nas Policlínicas	Relatório de quantitativo de exames laboratoriais realizados nas Policlínicas / Quantitativo de exames laboratoriais solicitados nas Policlínicas	90%	1974	3323	59,40%	66,00%	2542	3065	82,94%	92,15%	2516	2283	110,21%	122,45%	7032	8671	81,10%	90,11%	15,06%	RS 166.690,56	RS 8.332,53	34,00%	RS 2.832,67	7,85%	RS 653,98	0,00%	RS 0,00	RS 3.486,65		
POLILUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de usuários atendidos no CEADH com o PLANO DE CUIDADO preenchido	Garantir que 90% dos pacientes atendidos no CEADH tenham seu PLANO DE CUIDADO preenchido	Nº de usuários com plano de cuidados preenchido / Nº de usuários atendidos no CEADH		Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído																			
TOTAL							79,40%				98,13%						7411			89,38%	45,19%	RS 499.951,67	RS 24.997,58		RS 7.197,33		RS 4.596,65		RS 4.992,49	RS 16.696,47		

7.2 - Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira)

Unidade	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	META PREVISTA	JANEIRO/2023				FEVEREIRO/2023				MARÇO/2023				TOTAL TRIMESTRE			
					NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO SOBRE A META PREVISTA
POLI LUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Hipertensos de MUITO ALTO RISCO apresentem PA < ou igual 140/90mmHg após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com PA controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / N° total de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				0	0	0,00%	0,00%
POLI LUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Diabéticos de MUITO ALTO RISCO apresentem Hb glicada < ou igual 8% após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com Hb glicada controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / N° total de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				0	0	0,00%	0,00%
POLI LUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA e da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Hipertensos e Diabéticos de MUITO ALTO RISCO apresentem PA < ou igual 140/90mmHg e Hb glicada < ou igual 8% após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com PA e Hb glicada controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / N° total de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				0	0	0,00%	0,00%

Média no trimestre: **89,32%**

7.3 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Qualidade C/VF (Com verificação Financeira)

Unidade	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	META PREVISTA	JANEIRO/2023				FEVEREIRO/2023				MARÇO/2023				TOTAL TRIMESTRE				BASE DE CÁLCULO			VALOR A SER DISCONTADO SOBRE 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL							
					NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO SOBRE A META PREVISTA	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	BASE DE CÁLCULO (DISCONTADO 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	jan/23		fev/23		mar/23		TOTAL DO DISCONTADO DO TRIMESTRE DA UNIDADE	
																								% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DISCONTADO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DISCONTADO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DISCONTADO		
POLJ JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica.	Promover a resolutividade no atendimento dos pacientes referenciados das UAPS em 80%, ficando a margem de até 20% para encaminhamentos ao serviço terciário (ex procedimento cirúrgico)	Relatório Nominal mensal evidenciando o número de usuários encaminhados pelos especialistas do CEADH para atenção terciária / Nº de usuários atendidos pelos especialistas do CEADH	20%	109	739	14,75%	126,25%	54	547	9,87%	150,64%	67	811	8,26%	158,69%	230	2097	10,97%	145,16%	13,93%	RS 154.055,00	RS 7.702,75	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	RS 0,00	
POLJ JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de EXAMES ESPECIALIZADOS solicitados e realizados nas Policlínicas	Garantir que 90% dos EXAMES ESPECIALIZADOS solicitados sejam realizados nas Policlínicas (ECO, Teste ergométrico, Mapa, Holter, ECG, mapeamento de retina)	Relatório de quantitativo de exames especializados realizados nas Policlínicas / Quantitativo de exames especializados solicitados nas Policlínicas	90%	115	317	36,28%	40,31%	132	191	69,11%	76,79%	156	285	54,74%	60,82%	403	793	50,82%	56,47%	13,93%	RS 154.055,00	RS 7.702,75	59,69%	RS 4.597,89	23,21%	RS 1.787,90	39,18%	RS 3.018,04	RS 9.403,83	
POLJ JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de EXAMES LABORATORIAIS solicitados e realizados nas Policlínicas	Garantir que 90% dos EXAMES LABORATORIAIS (Hemograma completo, Glicemia jejum, Hemoglobina glicada (HbA1c), Colesterol total, HDL e LDL, Triglicérides, Creatinina sérica, Ácido úrico) solicitados sejam realizados nas Policlínicas	Relatório de quantitativo de exames laboratoriais realizados nas Policlínicas / Quantitativo de exames laboratoriais solicitados nas Policlínicas	90%	2896	4984	58,11%	64,56%	3230	8544	37,80%	42,00%	3031	2762	109,74%	121,93%	9157	16290	56,21%	62,46%	13,93%	RS 154.055,00	RS 7.702,75	35,44%	RS 2.729,69	58,00%	RS 4.467,23	0,00%	RS 0,00	RS 7.196,92	
POLJ JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de usuários atendidos no CEADH como PLANO DE CUIDADO preenchido	Garantir que 90% dos pacientes atendidos no CEADH tenham seu PLANO DE CUIDADO preenchido	Nº de usuários com plano de cuidados preenchido / Nº de usuários atendidos no CEADH		Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído																		
TOTAL								77,04%				89,81%								88,03%	41,78%	RS 462.165,01	RS 23.108,25		RS 7.327,58		RS 6.255,12		RS 3.018,84	RS 16.600,74	

7.4 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira)

Unidade	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	META PREVISTA	JANEIRO/2023				FEVEREIRO/2023				MARÇO/2023				TOTAL TRIMESTRE			
					NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO SOBRE A META PREVISTA
POLI JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Hipertensos de MUITO ALTO RISCO apresentem PA < ou igual 140/90mmHg após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com PA controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / Nº total de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	0	0	0,00%	0,00%						
POLI JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Diabéticos de MUITO ALTO RISCO apresentem Hb glicada < ou igual 8% após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com Hb glicada controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / Nº total de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	0	0	0,00%	0,00%						
POLI JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA e da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Hipertensos e Diabéticos de MUITO ALTO RISCO apresentem PA < ou igual 140/90mmHg e Hb glicada < ou igual 8% após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com PA e Hb glicada controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / Nº total de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	0	0	0,00%	0,00%						

Média no trimestre: **88,03%**

7.5 - Análises das Metas de indicadores de qualidade das Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho.

Os indicadores de qualidade propostos para o acompanhamento da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Passaré) e Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Bonsucesso) são acompanhados com a finalidade de qualificar o processo assistencial. A avaliação dos indicadores de qualidade permite definir estratégias para o aperfeiçoamento do processo de trabalho das equipes de saúde, sempre que necessário, além de reconhecer e valorizar práticas assistenciais exitosas.

Os quadros no Relatório Trimestral mostram os indicadores de qualidade para acompanhamento realizado nas Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho, nos meses de **janeiro a março de 2023**.

A apresentação dos resultados dos indicadores de qualidade descritos nos quadros, referente ao mês de janeiro a março de 2023, teve a adequação da demonstração do percentual alcançado, considerando o anexo III do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2020, denominado de - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – que apresenta o respectivo parágrafo:

O valor atingido se refere ao percentual que de fato a OSS realizou ou produziu, considerando, para tanto a descrição da meta e seu método de cálculo.

O não alcance do indicador “**Proporção de exames especializados solicitados e realizados nas Policlínicas**”, foi justificado pela ausência da contratação do Médico Cardiologista para SADT para realização dos exames de **eletrocardiograma, holter/Mapa e teste ergométrico**.

Relação de exames laboratoriais realizados nas Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, janeiro a março de 2023:

EXAMES LABORATORIAIS 1º TRIMESTRE DE 2023 (JANEIRO A MARÇO)			
EXAMES	EXAMES	EXAMES	EXAMES
ÁCIDO ÚRICO	95	80	76
COLESTEROL - LDL	256	264	263
COLESTEROL HDL	212	397	372
COLESTEROL TOTAL	240	404	376
CREATININA	481	484	438

GLICEMIA	367	368	336
HEMOGLOBINA GLICADA	347	336	370
HEMOGRAMA COMPLETO	483	497	429
TRIGLICERÍDEOS	415	400	371
TOTAL	2896	3230	3031

O quadro acima apresenta os exames laboratoriais realizados, referente ao indicador **“Proporção de exames laboratoriais solicitados e realizados nas Policlínicas”**, que totalizaram respectivamente, 2.896, 3.230 e 3.031 exames realizados.

Observamos melhoria no indicador **“Proporção de exames laboratoriais solicitados e realizados nas Policlínicas”** e **“Tempo médio entre a consulta do especialista e a realização do procedimento solicitado na policlínica”**, todavia, ainda repercute no alcance nas avaliações mensal e trimestral, a periodicidade de solicitação/avaliação dos exames laboratoriais, a partir das respectivas distribuições nas quatro (4) consultas/ano, garantido ao usuário de alto e muito alto risco acompanhado na linha de cuidado, consonante as Diretrizes Clínica de Hipertensão e Diabetes do Município de Fortaleza, indicando a necessidade de revisão desse indicador.

Os relatórios de encaminhamento de usuários para serviço terciário e Atendimentos CEADH utilizados para cálculo do indicador de qualidade **“Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica”**, Relatório de exames/procedimentos solicitados e Realizados CEADH, utilizados para cálculo do indicador **“Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica”**, bem como, relatório de Exames Realizados no CEADH, utilizado para calcular o indicador **Proporção de EXAMES LABORATORIAIS** solicitados e realizados nas Policlínicas, poderá ser acessado por meio eletrônico.

Sabemos que os sistemas de informação (FastMedic) utilizados nas policlínicas ainda não estão programados para a disponibilização das informações necessárias aos cálculos de todos os indicadores propostos. Reconhecemos a necessidade no avanço da customização dos relatórios dos indicadores, para que seja possível mensurar em ambas as Policlínicas. Pontuamos que foi feita a inclusão de rubrica específica para sistemas, incluindo a possibilidade de customização destes no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Sabemos da necessidade de customização do prontuário eletrônico, para possibilitar a extração dos dados, bem como, a criação de relatórios para acessos respectivos indicadores - **“Proporção de usuários atendidos no CEADH com o PLANO DE**

CUIDADO preenchido”; “Proporção de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 (um) ano”; “Proporção de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 (um) ano”; “Proporção de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 (um) ano”; e “Proporção de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA e da HB glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 (um) ano”. A não efetivação do repasse financeiro impossibilita a customização necessária.

Diante do exposto **haverá descontos financeiros**, uma vez que não houve o cumprimento da meta pactuada em contrato, relacionada com a qualidade da atividade assistencial.

8 - QUADROS DE DESCONTO FINANCEIRO SEGUNDO AS METAS

8.1- QUADRO RESUMO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DO TRIMESTRE AVALIATIVO (JANEIRO A MARÇO DE 2023).

Contrato 03/2020-SMS/SPDM	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO (PRODUÇÃO)	R\$ 40.576,88
VALOR A SER DESCONTADO SOBRE (QUALIDADE)	R\$ 33.297,21
TOTAL A SER DESCONTADO DAS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE	R\$ 73.874,09

8.2- QUADRO RESUMO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS METAS ASSISTÊNCIAIS DE EQUIPE MÍNIMA.

RESUMOS DE DESCONTOS	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO REF. EQUIPE MÍNIMA (Março/2023)	R\$ 127.154,23
VALOR A SER DESCONTADO DAS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE	R\$ 73.874,09
TOTAL DE DESCONTOS	R\$ 201.028,32

9- ANÁLISES FINANCEIRAS

Os quadros apresentam o alcance das metas de produção e qualidade referente aos equipamentos do contrato de gestão N° 003/2020. No que se refere à análise financeira, cumpre pontuar inicialmente que o contrato estabeleceu no Cronograma de Desembolso do Programa de Trabalho a previsão de repasse de **Pessoal e Custeio** para o mês de **MAIO/2023** de **R\$ 2.764.920,23 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e vinte e três centavos)**. A referida parcela encontra-se embasada nas Cláusulas Quarta, Quinta e sexta do referido 1º Termo Aditivo.

Para o mês de **MAIO/2023** não constam valores destinados a **Investimentos** (Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Pequenos Reparos), que conforme previsto no contrato, somente será repassado proporcionalmente às despesas que efetivamente forem realizadas para este fim.

Cabe ressaltar que, conforme previsto no referido contrato de gestão, mais precisamente no **Anexo III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**, os repasses relativos às despesas de Pessoal e Custeio poderão sofrer descontos a depender do atingimento pela OSS das metas estipuladas pelo contrato.

Para análise das metas contratuais, a Contratada deverá encaminhar mensalmente a CONTRATANTE, até o 20 (vigésimo) dia do mês, subsequente à execução, os resultados alcançados pela mesma, conforme estabelecido em contrato.

Após avaliação da **Meta de Equipe Mínima** que é realizada **mensalmente**, chegou-se a conclusão de que o valor a ser repassado este mês deverá sofrer desconto de Pessoal no montante de **R\$ 127.154,23**. Este valor refere-se ao desconto no previsto das despesas de Pessoal da **meta de equipe mínima referente a março de 2023**.

Após avaliação da **Meta de produção** que é realizada **trimestralmente**, chegou-se a conclusão que o valor a ser repassado este mês deverá sofrer desconto de **R\$ 40.576,88 (quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. Este valor refere-se ao desconto no previsto da parcela de custeio. Tal avaliação encontra-se melhor detalhada no Item 6 deste relatório.

Após avaliação da **Meta de qualidade** que também é realizada **trimestralmente**, chegou-se a conclusão que o valor a ser repassado este mês deverá sofrer desconto de **R\$ 33.297,21 (trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**. Este valor refere-se ao

desconto no previsto da parcela de custeio. Tal avaliação encontra-se melhor detalhada no Item 7 deste relatório.

Diante do exposto, o valor a ser repassado referente ao mês de **MAIO/2023**, considerando o somatório dos descontos citados acima, será de **R\$ 2.563.891,91 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)**. Conforme demonstrativo abaixo:

VR. DA 33ª PARCELA PREVISTA NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REF. MAIO/2023.	VR. DO DESCONTO REFERENTE À META DE EQUIPE MÍNIMA (Março/2023)	VR. DO DESCONTO REFERENTE À META DE PRODUÇÃO E QUALIDADE (Janeiro a Março de 2023)	VR. A REPASSAR NA 33ª PARCELA REF. MAIO/2023.
R\$ 2.764.920,23	R\$ 127.154,23	R\$ 73.874,09	R\$ 2.563.891,91

10- PARECER, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

Neste 10º (décimo) trimestre de funcionamento dos dois Equipamentos de Saúde, objetos desse Contrato de Gestão (003/2020), continuamos a identificar que existem pendências em contratação de Equipe Mínima, o que conseqüentemente impacta na produção de consultas e exames especializados.

No que diz respeito à produção assistencial trimestral, percebe-se que pela ausência de contratação de alguns profissionais para compor a escala mínima, incluindo os afastamentos da área assistencial de trabalhadoras gestantes, ou afastamentos por patologias, a porcentagem de entrega alcançada foi de 115,33%. na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele e de 110,58%. na Policlínica Dr. José Eloy. Já a produção alcançada especificamente pelo CEO foi de 89,89%.

Dessa forma, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 003/2020, recomenda que a Organização Social de Saúde – OSS que gerencia o contrato objeto deste relatório, empenhe esforços para a efetivação de novos profissionais de saúde, objetivando a composição de 100% da Equipe Mínima Assistencial, com prazos à serem rigorosamente seguidos.

Referente às trabalhadoras gestantes que estavam em regime de *home office*, resguardadas pela Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, informamos que, com a publicação da Lei nº 14.311/2022 em 10/03/2022, as profissionais retornaram aos postos de trabalho para a realização de demandas administrativas. **A OSS informou que as funções administrativas específicas que as profissionais gestantes afastadas vêm desempenhando na unidade são relacionadas com a elaboração dos Protocolos assistenciais, já estando inclusive quase todos concluídos e em fase de validação.**

Diante desse mister, sugerimos e elencamos, à seguir, todas as estratégias propostas, em parceria com a Organização Social, para uma melhor execução dos serviços assistenciais contratados:

1. Essa Comissão de avaliação está ciente que tratativas e alinhamentos sobre as agendas das Policlínicas junto à Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) e à Coordenadoria das Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP) estão sendo realizadas com o objetivo na redução da perda primária e do absenteísmo nas Policlínicas, objetos deste contrato de gestão, assim como já são identificados alguns avanços. Outro grande avanço a ser identificado foi a Habilitação do CEO Dr. Luiz Nogueira e do laboratório de prótese junto ao Ministério da Saúde.

2. Tratativas da COGES em conjunto com OSS e as Áreas Técnicas, acerca das adequações necessárias ao contrato de gestão por meio de Termos Aditivos necessários.

3. Reunião da COGES com a CORAPP e CORAC, no dia 28 de junho, para alinhamento dos fluxos de encaminhamentos pelas Policlínicas de pacientes com perfil cirúrgico para nível de atenção terciária. Na oportunidade, ficou definido que, para otimização da rede de atenção, as Policlínicas passariam a atuar como solicitantes dos encaminhamentos necessários para o perfil desses pacientes cirúrgicos, visto que já foram avaliados por médicos especialistas.

4. Reuniões da COGES junto à Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) e a Coordenadoria das Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), estão sendo realizadas para tratativas e alinhamentos sobre as agendas das Policlínicas, no sentido de redução da perda primária e do absenteísmo nas Policlínicas, objetos desse contrato de gestão. Em relação à implementação do Ofício Circular nº 08/2021 de 22 de abril da CORAC, que versa da necessidade de encaminhamento das agendas a serem inseridas na Célula do Complexo Integrado de Regulação (CECIR), foram realizadas tratativas com o objetivo de reduzir a perda primária e o absenteísmo como um todo, aonde vem se agravando e prejudicando o atendimento especializado nas Policlínicas, objetos desse contrato.

Diante das dificuldades apresentadas na operacionalização dos serviços, houve alteração do fluxo das agendas, dessa forma as Policlínicas passaram a ter autonomia na abertura das agendas. O novo fluxo vem sendo acompanhado pelas áreas técnicas.

5. Através do ofício nº 513/2020 SMS/ASSESP de 29 de outubro de 2020 a COGES/SMS deu anuência para a contratação imediata de um médico cardiologista 6 horas/semanais (30 horas/mensais) para fazer 12 procedimentos semanais, na Dr. José Eloy da Costa, ou seja, foi autorizado que o referido profissional especialista fosse remunerado pela produção ambulatorial, não gerando ônus para o contrato. **A readequação da carga horária da especialidade foi readequada no 1º Termo Aditivo.**

6. Foi elaborado, pela COGES o Ofício nº 399/2021 que solicitou a melhor distribuição da carga horária do profissional infectologista no sentido de não deixar algum Serviço de Atendimento Especializado sem a cobertura do referido profissional; assim como a contratação de médicos clínicos para prestar atendimento aos pacientes do SAE em estabilidade clínica, uma vez que a categoria de médicos infectologistas é de difícil provimento. **A readequação da carga horária da especialidade foi ajustada no 1º Termo Aditivo.**

7. Através de Aditivo ao contrato de gestão, publicado em junho/2022, foi solicitada a majoração do valor da hora trabalhada pela categoria médica nas policlínicas geridas por esse contrato de gestão.

8. Esta Comissão sugeriu a Coordenadoria de Gestão a possibilidade de contratação através de cooperativas de categorias médicas de difícil provimento, impossibilitado pelo alto custo.

9. Está sendo proposta através de Aditivo ao Contrato de Gestão, a repactuação, em parceria com a OSS, das metas de indicadores de produção de consultas e exames, considerando a série histórica a partir do início do gerenciamento da OSS, especialmente nas especialidades: **infetologia SAE e mastologia.**

10. A COGES em conjunto com Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) e a Coordenadoria das Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), vêm realizando reuniões trimestrais para elaboração dos Planos de Ação de cada Policlínica, contemplando ações de aprimoramento de processos de trabalho assim como otimização das análises dos serviços prestados.

11. Os indicadores de qualidade são mensurados em sua maioria, de forma manual, com apoio do sistema FastMedic, porém os relatórios do prontuário não disponibilizam todas as informações necessárias, razão pela qual foi solicitada a customização desses relatórios, além disso, identifica

se a necessidade de revisão e elaboração de novos indicadores de qualidade com vinculação financeira junto com a área técnica.

12. A COGES já está ciente e vem adotando providências para realização das adequações e reformas necessárias das salas de Radiologia, Endoscopia, Colonoscopia e Laboratório de Próteses Dentárias da Policlínica Dr. José Eloy Da Costa Filho assim como deverá cobrar e acompanhar de perto todas as obras e serviços realizados.

13. Para minimizar os efeitos do absenteísmo e da perda primária, foi observado que são realizados, estrategicamente, agendamentos com *overbooking* visando o preenchimento integral das vagas disponíveis.

14. A COGES vem trabalhando na montagem de serviço de auditoria dos indicadores e equipamentos de saúde, incluindo a análise dos processos de trabalho, dos dados levantados e calendário de visitas às policlínicas.

15. Observamos que foi atendido a solicitação do Ofício nº 01/2022 SMS/COGES, que versa sobre as comprovações das manutenções preventivas e corretivas realizadas nos equipamentos, sendo anexado ao relatório os planos das manutenções preventivas dos equipamentos existentes nas Policlínicas, bem como, relatório dos serviços executados de manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos.

16. Haverá a necessidade de alterar a meta do exame Campimetria para demanda interna e deverá ser redimensionada a meta do exame de BERA uma vez que não há demanda na rede do município para o exame de triagem auditiva ofertado.

17. Haverá necessidade de rever a meta de consultas de mastologia, uma vez que não há grande demanda no município para essa especialidade ou rever um fluxo de encaminhamento junto à área técnica, de acordo com a série histórica que vem sendo construída.

18. A OSS atendeu a discriminação das demandas de ouvidoria recebidas nas Policlínicas. Observou-se que reclamação foi a categoria mais demandada, representando 100% do total de manifestações registradas no período de análise do relatório. E a maior reclamação foi a demora na Assistência à Saúde/ Auxílios Locomotores CER, tendo em vista a situação, status do auxílio e prazo para entrega.

19. Através do **Ofício 167/2023**, a SMS solicitou a implantação da **Teleconsulta** com 6h semanais, nas especialidades **Psicologia** à partir de maio/2023 e de **Nutrição** à partir de junho/2023 na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, visando redução no elevado absenteísmo e perda primária nas referidas especialidades.

20. Tratativas para implantação de atendimento ao paciente com fissura lábio palatina, uma demanda da Área de Saúde Bucal, foram iniciadas nesse trimestre avaliado.

21. Solicita-se da OSS, que em caso de feriados e/ou pontos facultativos seja providenciado o reagendamento das consultas e/ou exames não realizados.

Fortaleza-CE, *data da assinatura eletrônica.*



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número LWEJIIKC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2325634 e código LWEJIIKC

ASSINADO POR: